



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.693

DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de rua sem saída localizada à margem da Av. Pedro Celestino Leite Penteadado, na Vila Santa Terezinha, Distrito de Jordanésia, passando a denominar ‘RUA DÓRIS MODA’”.

Projeto de Lei de Aatoria do Vereador
Manoel Pereira Filho

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita em exercício do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA DÓRIS MODA”, a rua sem saída localizada à margem da Av. Pedro Celestino Leite Penteadado, na Vila Santa Terezinha, Distrito de Jordanésia.

Parágrafo único A denominação de que trata este artigo não implica em sua oficialização, destinando-se, exclusivamente, para fins de possibilitar a identificação de residência dos munícipes e orientar os serviços públicos implantados.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a execução e instalação de placa nominativa com a oficialização da rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de janeiro de 2018.

DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ALINE FINATI FORTE PESSOTO
Departamento Técnico Legislativo